



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

## PROJETO DE LEI Nº 064 DE 27 DE MAIO DE 2019

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.213,87 (OITO MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 8.213,87 (oito mil, duzentos e treze reais e oitenta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1092	PROJ/ATIV. - PREVENÇÃO DENGUE NO VERÃO		
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	2.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	6.213,87
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>8.213,87</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso 4190, como segue:

	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (4190)	R\$	8.213,87
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>8.213,87</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal.

Silvana Tassinari Taschetto,  
Secretária de Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,  
Procurador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI Nº 064 DE 27 DE MAIO DE 2019**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 064 de 27 de maio de 2019, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.213,87 (OITO MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- De acordo com Of. Nº317/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, em anexo

Solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo podem refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Educação e de Obras para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN  
Prefeita Municipal